



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

LEI Nº 561/2021

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Arez/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

FAÇO saber que a câmara municipal **MANTEVE e EU PROMULGO**, nos termos do artigo 27, inciso v da lei orgânica do município, a seguinte lei:

Art.1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Arez/RN promoverão a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arez/RN, 13 de Agosto de 2021.

KLEIBER CHACON
Presidente
CPF(MF) nº 039.347.584-01